



quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 – 14:50

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº 2018.103.000093-3-PR

Assunto: Pregão nº 034/2018

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creches Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 234.007/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo conhecimento e não provimento da impugnação interposta pela W.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.078.616/0001-22, através do processo nº 2018.115.006495-P-PA.

Dê ciência ao interessado.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018.

**Brand Arenari**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**